



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Faculdade Nacional de Direito  
Gabinete da Direção  
Coordenação de Pós-Graduação em Direito  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

### EDITAL N° 365, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Processo n° 23079.219098/2025-25

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de **2025**, de ingresso no curso de **Doutorado em Direito** a partir de segundo semestre de 2025, conforme Edital a seguir:

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

**1.1** O curso de doutorado em Direito, cuja área de concentração é *Teorias Jurídicas Contemporâneas*, é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte;
- II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e
- III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

**1.2** O curso terá a duração de **48 (quarenta e oito) meses**, distribuídos em oito semestres letivos.

**1.3** As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de **2025**, de acordo com o [calendário acadêmico](#) divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

**1.4** O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber:

- a) ingresso universal;
- b) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa preta ou parda (VPPP);
- c) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa com deficiência (VPCD);
- d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas indígenas (VPPI).

**1.5** Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica:

<https://ppgd.direito.ufrj.br/>.

## 2. VAGAS

**2.1** Serão oferecidas **13 (treze) vagas**, distribuídas entre as três linhas de pesquisa.

**2.1.1** A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos entre as linhas do programa.

**2.1.2** A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 10.2 deste edital.

**2.2** Do total das vagas descritas no item 2.1, **03 (três) vagas** serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e **01 (uma) vaga** será destinada a pessoa com deficiência, a partir do critério de autodeclaração, desde que as pessoas candidatas obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

**2.2.1** A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.

**2.2.2** As pessoas pretas e pardas, para concorrer na modalidade VPPP, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), além de preencher o Termo de Autodeclaração (anexo II). Uma vez aprovadas e classificadas nesta modalidade, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação ao final do processo seletivo e previamente à matrícula no programa, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma.

**2.2.3** As pessoas com deficiência, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa com deficiência, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

**2.2.4** As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente dessas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.

**2.2.5** No caso de não haver pessoas aprovadas nas modalidades descritas no item 2.2, as vagas não preenchidas serão alocadas na modalidade universal.

**2.3** Será destinada **01 (uma) vaga** adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

**2.3.1** Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

**2.3.2** As pessoas indígenas, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

**2.3.3** A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

**3.1.1** As inscrições do processo seletivo serão realizadas por meio do envio da documentação prevista neste edital para o seguinte endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ: [selecaoppgd@direito.ufrj.br](mailto:selecaoppgd@direito.ufrj.br) inscrições não serão recebidas

após o prazo que consta no cronograma (ver item 8).

a) Não serão cobradas taxas de inscrição e matrícula, tampouco mensalidades, no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ (<https://ppgd.direito.ufrj.br>), após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

**3.1.2** Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital pessoas que detenham título de mestre em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de mestrado até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

**3.1.3** Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

**3.1.4** As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

**3.1.5** Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail [selecaoppgd@direito.ufrj.br](mailto:selecaoppgd@direito.ufrj.br). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

## **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.2.1** Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Doutorado são:

a) Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).

b) Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.

c) Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.

d) Cópia do título eleitoral, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros).

e) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do mestrado.

f) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.

g) Cópia da dissertação de mestrado.

h) Projeto de pesquisa de tese de doutorado (de 10 a 20 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas) **desidentificado**.

i) Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado.

**3.2.2** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

**3.2.3** Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “i”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte

forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da **alínea “a” até “g”**, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição D2025”;

- O segundo contendo o documento da **alínea “h”**, nomeado: “Projeto D2025”.

**Atenção: o projeto é desidentificado**, não pode constar nome da pessoa candidata nem na capa, nem em nenhum outro lugar do texto, nem nas informações de dados do arquivo;

- O terceiro contendo o documento da **alínea “i”**, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes D2025”.

**3.2.4** A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

**3.2.5** As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, **não terão sua inscrição homologada**.

**3.2.6** As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

### **3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA**

**3.3.1** Os candidatos precisam apresentar comprovação de proficiência em **língua inglesa** e em mais uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: **Espanhol, Alemão, Francês ou Italiano**.

**3.3.2** A proficiência nas duas línguas estrangeiras deverá ser comprovada **até o dia da matrícula**, mediante:

- a). Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- b). Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- d) Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- e) Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames: ·

**Língua Alemã** – *Goethe-Zertifikat* ou DAF, nível B1 ou superior, [www.goethe.de/de](http://www.goethe.de/de); ·

**Língua Espanhola** – DELE, nível B1 ou superior, [http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas\\_espanhol/informacao\\_diplomas\\_espanhol.htm](http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm); ·

**Língua Francesa** – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); [www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames\\_delf.htm](http://www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm). ·

**Língua Inglesa** – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), [www.ets.org/toefl](http://www.ets.org/toefl); ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ·

**Língua Italiana** – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - [www.unistrasi.it](http://www.unistrasi.it).

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames: · TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na

COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60. · TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

**3.3.3** A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

**3.3.4** É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da matrícula.

**3.3.5** O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

**3.3.6** Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar também comprovante de proficiência em língua portuguesa, salvo aqueles oriundos de países de língua oficial portuguesa.

**3.3.7** Os certificados de proficiência devem ser enviados ao e-mail da Seleção após o resultado final do processo seletivo, até o dia da matrícula constante no edital.

## **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **4.1 DA ANÁLISE DE PROJETO**

**4.1.1** As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção.

**4.1.2** O projeto de tese deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 10.2 deste Edital.

**4.1.3** O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter **no mínimo**:

- a. **Capa** com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, sem nome do(a) autor(a). **Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa desidentificada, ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do projeto de pesquisa ou nos dados do arquivo, pois a avaliação é feita sem que seja de conhecimento da banca a autoria do projeto.**
- b. **Tema**, devidamente delimitado;
- c. **Problema de Pesquisa**;
- d. **Hipótese** a ser verificada (se cabível);
- e. **Objetivo(s)**;
- f. **Justificativa**;
- g. **Metodologia**;
- h. **Referências Bibliográficas**.

**4.1.4** Na análise dos projetos serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- a) Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;
- b) Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto;
- c) Adequação metodológica da proposta investigada;
- d) Rigor na redação técnica do texto apresentado;
- e) Atualidade e interesse do tema pesquisado;

- f) Originalidade do objeto escolhido;
- g) Construção do objeto de pesquisa;
- h) Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

**4.1.5** O projeto deve conter **10 páginas no mínimo e 20 páginas no máximo**, incluindo capa e referências bibliográficas.

**4.1.6** A nota atribuída ao projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá **peso dois (2)**, sendo considerados aprovados os que obtiverem nota **igual ou superior a sete (7,0)**.

## **4.2 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**4.2.1** A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida, ao final, em nota de zero (0,0) a dez (10,0).

**4.2.2** Para efeito desta avaliação, será considerado o Currículo Lattes segundo a versão enviada em pdf no ato da inscrição (não eventuais atualizações posteriores).

**4.2.3** Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções deste edital.

**4.2.4** Documentos não incluídos no ato da inscrição serão desconsiderados para fins de avaliação curricular.

**4.2.5** A análise do currículo seguirá os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica: especialização; monitoria; estágio docência; iniciação científica (PIBIC e assemelhados).
- b) Exercício do magistério.
- c) Produção científica pertinente ao Direito ou área correlata: artigos publicados em periódicos; livros publicados com ISBN; capítulos de livro publicados com ISBN; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.
- d) Experiência de pesquisa: coordenação de grupos e/ou projetos de pesquisa; participação em grupos e/ou projetos de pesquisa; participação em bancas de PIBIC, TCC ou especialização; orientações de iniciação científica, TCC ou especialização.

**4.2.6** A nota do currículo terá **peso um (1)**.

**4.2.7** A nota de currículo será eliminatória apenas quando a pessoa candidata, mesmo que obtenha nota máxima na fase seguinte (arguição do projeto de pesquisa), não possa alcançar a média mínima para aprovação (conforme itens 4.3.4 e 5.3).

## **4.3 DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**4.3.1** As entrevistas serão realizadas em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme determinação da Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas candidatas. As entrevistas serão por videoconferência, seguindo ordem alfabética dos candidatos.

**4.3.2** A entrevista levará em consideração os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa;
- b) Maturidade em pesquisas acadêmicas;
- c) Pretensão à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Conhecimento do tema do projeto de pesquisa apresentado e sua correlação com as linhas de pesquisa do Programa;
- e) Conhecimento das regras de avaliação da Capes;

f) Capacidade de contribuição com a internacionalização do programa.

**4.3.3** A pessoa candidata que não comparecer à arguição, ou que o fizer com atraso superior a 30 (trinta) minutos, será considerada desclassificada.

**4.3.4** A nota da arguição do projeto de pesquisa terá **peso 1** (um).

## **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia previsto no cronograma, por meio do site do PPGD. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

**5.2** Os critérios de avaliação do Processo Seletivo estão dispostos, também, no Barema do Anexo III deste Edital.

**5.3** Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média ponderada da avaliação do projeto, do currículo e da arguição; ou seja:

**Média final = [(Nota de Projeto x 2) + Nota de Currículo + Nota de Arguição] ÷ 4.**

**5.3.1** Caso alguma pessoa aprovada e selecionada não tenha sua matrícula efetivada ou desista da vaga no início do primeiro semestre de curso, poderá ser chamada a ocupar a vaga remanescente outra pessoa candidata que tenha obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

**5.3.2** Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida no projeto de tese; b) maior nota obtida na arguição do projeto; c) maior nota obtida no currículo; d) maior idade.

**5.4** O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

**6.2** Os pedidos de reconsideração das notas de Projeto deverão conter as razões do pedido e, obrigatoriamente, ser identificados apenas pelo código de desidentificação da pessoa candidata que a Secretaria anotar no nome do arquivo do recurso, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do email oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; o recurso não deve ultrapassar uma folha A4.

**6.3** Em qualquer outra etapa que não o Projeto, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

**6.4** Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não, pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

**6.5** O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é [selecaoppgd@direito.ufrj.br](mailto:selecaoppgd@direito.ufrj.br); e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

## **7. DOS RESULTADOS FINAIS**

**7.1** Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Observações</b>
16 de abril a 14 de maio de 2025	Período de inscrição	Pedidos enviados por e-mail.
15 de maio de 2025	Homologação das inscrições	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
16 a 18 de maio de 2025	Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail.
19 de maio de 2025	Homologação final das inscrições, após análise de recursos	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
26 de maio de 2025	Notas dos projetos de tese	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
27 e 28 de maio de 2025	Recursos quanto às notas dos projetos (Arquivo do recurso <u>desidentificado e nome do candidato apenas no corpo do e-mail</u> )	Enviados por e-mail.
30 de maio de 2025	Notas finais dos projetos de tese	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
5 de junho de 2025	Notas de currículo	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
6 a 8 de junho de 2025	Recursos quanto às notas dos currículos	Enviados por e-mail.
10 de junho de 2025	1. Notas finais de currículo 2. E publicação da agenda de Arguições remotas	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
12 e 13 de junho de 2025	Arguições dos projetos	Por meio de Link que será disponibilizado para todos os candidatos aptos a esta fase, que deverão se conectar para que haja a arguição remota
17 de junho de 2025	Notas das Arguições	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
18 de junho de 2025	Resultado final do processo seletivo (com classificação)	A partir das 17h (no Portal do PPGD na internet)
25 de Junho de 2025	Procedimento de Heteroidentificação	Conforme calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.
16 de Julho de 2025	Matrícula	Realizada pela Secretaria, após recebimento dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira.
De 19/07/2025 a 29/07/2025	Inscrição em disciplinas	Conforme calendário da PR2.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

**9.2** A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, a pessoa aprovada subsequente.

**9.3** Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada envie os certificados de proficiência em língua estrangeira, confirmando o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

## **10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**10.1** A Comissão de Seleção é composta pelos (as) seguintes docentes: Carlos Bolonha (presidente); Juliana Neuenschwander Magalhães (membro); Luiz Eduardo Figueira (membro); José Roberto Xavier (membro). Suplente: Vanessa Berner.

**10.2** Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no doutorado são: Ana Lúcia Sabadell, Ana Paula Barbosa-Forhmann, Antônio Eduardo Ramires Santoro, Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Eduardo Ribeiro Moreira, Eleonora Mesquita Ceia, Emiliano Rodrigues Brunet, Fabiana Rodrigues Barletta, Fábio Perin Shecaira, Flávio Alves Martins, José Roberto Franco Xavier, Juliana Neuenschwander Magalhães, Lilian Marcia Balmant Emerique, Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues, Luciano Nuzzo, Luigi Bonizzato, Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira, Marcelo de Araújo, Marcia Cristina Xavier De Souza, Margarida Maria Lacombe Camargo, Mariana Trotta Dallalana Quintans, Mauro Osório da Silva, Philippe Oliveira de Almeida, Rodrigo de Lacerda Carelli, Sayonara Grillo Coutinho, Salo de Carvalho, Sidney Cesar Silva Guerra, Vanessa Oliveira Batista Berner

**10.3** A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, contar com o apoio dos (as) demais docentes que integram o PPGD/UFRJ em tarefas e etapas específicas do processo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**11.2** Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo a pessoa candidata que:

**11.2.1** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

**11.2.2** Não apresentar transmissão de vídeo no ato da arguição do projeto, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

**11.2.3** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

**11.2.4** Não comparecer à arguição do projeto de pesquisa na data e horário previstos.

**11.3** A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de doutorado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua tese na Biblioteca Digital da UFRJ e outros.

Ao final do curso, a tese produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

**11.4** Além dos requisitos previstos nas normas regimentais do Programa, a obtenção do título de doutorado está condicionada à publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, em autoria exclusiva ou coautoria com o/a orientador(a) durante o curso.

**11.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

**Profa. Dra. Daniela Silva Fontoura de Barcellos**

Coordenadora do PPGD/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos**, **Chefe**, em 14/04/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5348160** e o código CRC **DDA6B37F**.

## **ANEXOS AO EDITAL EDITAL Nº 365/2025**

ANEXO I - [PEDIDO DE ADMISSÃO](#)

ANEXO II - [AUTO DECLARAÇÃO](#)

ANEXO III - [BAREMA/ PS DOUTORADO PPGD](#)

**Referência:** Processo nº 23079.219098/2025-25

SEI nº 5348160

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>